

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 1.962/2009**

de 01 de Outubro de 2009.

“Dispõe sobre prorrogação de contratos emergenciais que especifica e dá outras providências”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Concurso Público 01/2009 só terá divulgação do resultado final no próximo dia 02/10/2009;

Considerando que da pública contará prazo para recursos;

Considerando que a homologação está prevista para ocorrer até o dia 20/10/2009;

Considerando que os alunos não podem sofrer atrasos no aprendizado por conta da substituição dos professores durante o mês em curso;

Considerando a excepcionalidade da situação;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até 31 de Outubro de 2009, os contratos dos empregados contratados emergenciais dos profissionais da educação a seguir relacionados, contratados na forma da Lei Municipal nº 1.464, de 27 de Janeiro de 2009.

- a) Professores PEB I;
- b) Professores PEB I Adjunto;
- c) Professores PEB II Adjunto;
- d) Professores PEB III Língua Portuguesa;
- e) Professores PEB III Geografia;
- f) Professores PEB III Ciências;
- g) Professores PEB III Matemática;
- h) Professores PEB III Educação Artística; e
- i) Professores PEB III Inglês.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 1.962/09 – fls. 02)

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para as prorrogações estabelecidas no presente Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas ao FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de Outubro de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO